

DECLARAÇÕES

D.A. FERRETTI FILHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.977.617/0001-00, Inscrição Estadual nº 010/0193307, situada no endereço: Travessa Moron, 80/302 – bairro Humaitá – Bento Gonçalves – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dorval Antonio Ferretti Filho, portador da Carteira de Identidade nro 1042102515 e do CPF nro 715.669.700-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, declara que:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarada por nenhum órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal; que não estamos sujeitos a qualquer impedimento ou suspensão legal para licitar ou contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Tomou conhecimento das condições e peculiaridades da contratação e que cumpre os requisitos para a habilitação, sendo que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.
- Não possui no quadro societário servidor ou qualquer agente público na ativa, vinculado à administração contratante;
- Não consta no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e que não consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedida ou suspensa;
- Está enquadrada como Micro-Empresa e requer que os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sejam concedidos no certame;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021;
- Não possui funcionários nas situações do art. 145 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009;
- Observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º da lei 14.133/2021.;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021;
- Que os gêneros alimentícios ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;
- Que o endereço citado trata-se de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, sendo o fornecedor dos alimentos: Razão Social: ANDREIA SANTOS BELICA – CNPJ: 23.404.360/0001-54 – Nome Fantasia: A PRINCESA DO SUL TORTAS, DOCES E SALGADOS.

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 2025.

Dorval Antonio Ferretti Filho
Sócio Proprietário